



CÂMARAMUNICIPAL DORECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

PROJETO DE LEI

Altera a Lei Municipal nº 14.728, de 8 de março de 1985, que *Reformula o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife e dá outras providências.*

Art. 1º Ficam incluídos os arts. 170-A, 170-B, 170-C e 170-D no Capítulo X (DAS CONCESSÕES) da Lei Municipal Nº 14.728, de 8 de março de 1985, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 170-A. Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - por 1 (um) dia, para doação de sangue; e

II - pelo período comprovadamente necessário para alistamento ou recadastramento eleitoral, limitado, em qualquer caso, a 2 (dois) dias.

Art. 170-B. Será concedido horário especial ao servidor com deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário.

Parágrafo único. A disposição constante neste artigo é extensiva ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência ou doença rara.



CÂMARAMUNICIPAL DORECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

Art. 170-C. Será igualmente concedido horário especial, vinculado à compensação de horário a ser efetivada no prazo de até 1 (um) ano, ao servidor que desempenhe atividade prevista nos seguintes casos:

I- como instrutor em curso de formação, de desenvolvimento ou de treinamento regularmente instituído no âmbito da administração pública municipal; e

II - como partícipe de banca examinadora ou de comissão para exames orais, para análise curricular, para correção de provas discursivas, para elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos aprovados em concurso público.

Art. 170-D. Ao servidor estudante que mudar de sede no interesse da administração é assegurada, na localidade da nova residência ou na mais próxima, matrícula em instituição de ensino congênere, em qualquer época, independentemente de vaga.

Parágrafo único. O disposto neste artigo se estende ao cônjuge ou companheiro, aos filhos, ou enteados do servidor que vivam na sua companhia, bem como aos menores sob sua guarda, com autorização judicial. ”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O projeto que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade incluir alguns dispositivos na Lei Municipal Nº 14.728, de 8 de março de 1985,



CÂMARAMUNICIPAL DORECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

que reformula o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife e dá outras providências.

Pretende-se, com a iniciativa, incluir, no capítulo que trata das concessões, as seguintes hipóteses: de ausência para doação de sangue e alistamento ou recadastramento eleitoral; de autorização de horário especial para os que atuam como instrutor em curso de formação, de desenvolvimento ou de treinamento regularmente instituído no âmbito da administração pública municipal; e de partícipe de banca examinadora ou de comissão para exames orais, para análise curricular, para correção de provas discursivas, para elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos aprovados em concurso público.

A matéria também dispõe sobre a concessão de horário especial ao servidor com deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, bem como para aqueles que tenham cônjuge, filho ou dependente com deficiência ou com doença rara.

Ressalte-se que tais dispositivos foram incluídos na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

Portanto, é justo que este Poder aprove o presente Projeto de Lei, por se tratar de uma proposta que amplia a abrangência da Lei Municipal que pauta a administração municipal na condução da política pública que dispõe sobre o regime jurídico-administrativo dos servidores públicos municipais.



CÂMARAMUNICIPAL DORECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 17 de abril de 2017.

Missionária Michele Collins

Vereadora